



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 314/2023, que "Disciplina a aquisição de água mineral ou potável de mesa, nas condições que especifica.", de autoria do Deputado Ivan Naatz, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

